Prefeitura Municipal de Castro

PUBLICADO EM
09/12/2011 no jornal
Bol. Inf nº 304

LEI N° 2468/2011

SÚMULA: Acrescenta atribuições ao cargo de Contador do Quadro Geral de Servidores do Município de Castro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º Ao cargo de Contador, regido pela Lei nº 1580/2007, acrescenta-se a seguinte atribuição funcional no Anexo VII da referida Lei:

"Executar a contabilidade do Poder Legislativo Municipal no caso de vacância do mesmo cargo naquele poder, de forma temporária, enquanto se realizam os procedimentos de concurso público e nomeação de profissional habilitado à função".

Art. 2º Esta Lei possui efeitos retroativos ao dia 10 de agosto de 2011, entrando em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 08 de dezembro de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pedro Kaled, 22 – Centro 84.165-540 tel (42) 3906-2000 fax (42) 3906-2008
cnpj: 77.001.311/0001-08 – site: www.castro.pr.gov.br – e-mail: prefeitura@castro.pr.gov.br